

CARTILHA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS **TERCEIRIZADOS - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA** OTIMIZAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

VERSÃO 3.0 – NOVEMBRO 2018

# Sumário

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVO	
1 CONHECIMENTO LEGAL	
2 INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
3 FISCALIZAÇÃO	
4 MONTAGEM DE PROCESSO PARA PAGAMENTO	
5 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA	4882
6 PAGAMENTO DIRETO AOS FUNCIONÁRIOS (PRESTADORES DE SERVIÇOS)	
7 PASSOS PARA MONTAGEM DO PROCESSO (FATURA) DE PAGAMENTO DIRE	The state of the s
8 PASSOS ESSENCIAIS PARA O PAGAMENTO DO FGTS E INSS	
9 FERRAMENTAS DE APOIO	14
10 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	
11 INFORMAÇÕES	
12 EXEMPLOS DE FERRAMENTAS DE APOIO	

#### Apresentação

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, através da Diretoria Geral, vem desenvolvendo ações voltadas para a melhoria e aperfeiçoamento técnico da gestão da Fiscalização de Contratos Terceirizados, ressaltando a importância do acompanhamento contínuo da qualidade como instrumento gerencial, que permita ao seu corpo técnico focar a atenção na prestação dos serviços públicos eficazes e de excelência.

O presente documento apresenta a proposição de ampliação do foco da auditoria interna na fiscalização de contratos e convênios firmados pela Administração Pública.

A base do trabalho são os conceitos principiológico-legais e a metodologia desenvolvida pela SAEB para a realização da fiscalização através do qual gera para o Estado satisfação na qualidade dos serviços prestados pelos terceirizados à população, visto que as empresas se adéquam à legislação vigente que tem como objetivo a preservação dos direitos do trabalhador e assegurar a adequada execução das obrigações contratuais, erradicando, desta maneira, as dificuldades administrativas e operacionais de pagamento das terceirizadas aos prestadores de serviços, bem como efetivando a prevalência do interesse público.

## Objetivo

Aprimorar a qualidade da fiscalização de Contratos Terceirizados, mediante procedimentos metodológicos, instrumentos legais, considerando recursos humanos, materiais, entre outros, que possibilitem melhoria da administração contratual, visando a gestão pela eficácia.

## 1 - Conhecimento Legal:

Legislação, decretos, instruções e portarias sobre a contratação de serviços terceirizados;

Legislação, decretos, instruções e portarias sobre a gestão e fiscalização de contratos de serviços terceirizados;

Cartilha "Lei Anticalote" - SEFAZ;

Legislação trabalhista, decreto trabalhista, súmula, convenção coletiva de trabalho - CCT e acordo coletivo de trabalho - ACT;

Cálculos trabalhistas;

Edital;

Planilhas de custo apresentada pela empresa vencedora da licitação;

Contrato, aditivos e termo da prestação do serviço;

Planilha de retenção da Lei "Anticalote";

Garantia Contratual (observar a cláusula que conste cobertura de verbas trabalhistas).

Obs.: as legislações e planilhas estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, www.sefaz.ba.gov.br, http://www.trt5.jus.br/

#### 2 - Início da prestação do serviço:

Cobrar as obrigações contratuais para o início da prestação do serviço, como: Acompanhar a abertura da conta vinculada ao contrato (instrução e orientação para a abertura da conta vinculada, estão disponiveis na Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 02/2015 e Cartilha "Lei Anticalote" — SEFAZ);

Acompanhar a apresentação da garantia contratual (observando a veracidade, a cobertura trabalhista, vigência e valor).

#### 3 - Fiscalização

#### 3.1. - Fiscalização diária:

Frequência dos Postos de serviço; Utilização do fardamento; Utilização de equipamentos e mateirais, quando exigido, para execução das atividades;

Utilização de equipamentos de segurança (Equipamento de Proteção Individual - EPI), quando exigido, para execução das atividades;

Acompanhar a função executada pelo prestador do serviço com a função contratada — para não ocorrer desvio de função;

#### 3.2. - Fiscalização mensal:

Pagamento de vale alimentação;

Pagamento de vale transporte;

Concessão de assistência médica (verificando se o plano de saúde está ativo no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS);

Concessão de assistência odontológica (verificando se o plano odontológico está ativo no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS);

Pagamento de salário;

Pagamento de férias;

Pagamento das parcelas do 13º salário;

Acompanhar, mensalmente e imediatamente após cada evento que implique a movimentação da conta vinculada ao contrato, a regularidade do saldo, confirmando a transferência dos valores da conta ponte para a conta evento, e dos rendimentos apurados, informando à Diretoria de Finanças — DF ou unidade equivalente e notificar a contratada acerca de qualquer irregularidade encontrada, quando for o caso;

Acompanhar o cadastro e atualizações dos dados dos prestadores de serviços ao contrato no sistema SIMPAS;

Cobrar as unidades onde ocorrem as prestações dos serviços o acompanhamento da frequência e/ou outras ocorrências dos profissionais ali alocados e avaliação da prestação dos serviços.

#### 3.3. - Fiscalização trimestral:

Conciliar os valores retidos na conta vinculada ao contrato;

Notificar a contratada para adotar as medidas necessárias para sanar qualquer irregularidade no tocante às ocorrências relativas à conta vinculada ao contrato.

#### 3.4. - Fiscalização semestral:

Reposição do fardamento;

Verificar junto aos órgãos federais os recolhimentos do FGTS e INSS dos empregados prestadores de serviços ao contrato;

Solicitar, por amostragem, aos empregados prestadores de serviços, que verifique os respectivos recolhimentos do FGTS e INSS, apresentando os extratos das contas.

## 3.5. - Fiscalização anual:

Realizar exames de saúde dos seus empregados;

Escala de férias (reposição com feristas);

Cobrar o aumento dos salário e benefícios, conforme convenção coletiva de trabalho - CCT, acordo coletivo de trabalho - ACT, da categoria, e / ou Lei (quando tratar de salário mínimo) e Decretos Municipais (aumento de tarifa de transporte urbano);

Atualização do valor do contrato e glosas devido à revisão e reajuste contratual;

Atualizar a planilha de retenção da Lei "Anticalote" em função de revisões, reajustes e aumento/redução de quantitativos.

#### 4 - Montagem de processo para pagamento

#### 4.1. - 1<sup>a</sup> Fatura de pagamento:

- (1ª fatura) Relação dos empregados terceirizados que serão vinculados à prestação dos serviços devidamente identificados com o nome completo, data de nascimento, inscrição no registro geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF), número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), função a ser exercida, situação funcional, remuneração, benefícios, horário e jornada de trabalho;
- (1ª fatura) Os dados da conta corrente dos prestadores de serviços;
- (1ª fatura) Indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- (1ª fatura) Cópia dos registros na CTPS da admissão dos empregados vinculados à prestação dos serviços;
- (1ª fatura) Cópia dos atestados de saúde ocupacional dos empregados que prestarão os serviços;

(1ª fatura) Cópia do seguro saúde dos empregados que prestarão os serviços; (1ª fatura) Designar um preposto, de sua estrutura administrativa, permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, inclusive para atendimento de emergência, bem como zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;

(1ª fatura) Garantia contratual (observar a cláusula que conste cobertura de verbas trabalhistas);

Nota Fiscal da Prestação do Serviço devidamente preenchida, no valor bruto, destacando encargos sociais (IR, INSS, ISS, etc.);

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual do domicilio ou sede da contratada;

Certidão negativa de débito junto à fazenda municipal do domicílio ou sede da contratada;

Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Demonstrativo de faturamento:

Folha de pagamento do mês anterior à referência da fatura, com os funcionários que prestam serviços a unidade, observando o valor do salário aplicado;

Comprovante de pagamento de salário referente à folha de pagamento apresentada (do mês anterior);

Comprovação de pagamento de Vale Transporte e Vale Refeição (VT e VR) do mês referente à fatura, dos funcionários que prestam serviços a unidade;

Comprovante do boleto de pagamento das empresas que fornecem o Vale Transporte e Vale Refeição (VT e VR);

Relação nominal dos funcionários cadastrados no Plano de Saúde e Plano Odontológico, elaborada pela prestadora dos respectivos planos, contendo a identificação do beneficiário, com descritivo de valor e do mês de referência;

Comprovação de pagamento do Plano de Saúde e Plano Odontológico do mês referente à fatura, dos funcionários que prestam serviços à unidade;

Verificar se o plano de saúde e odontológico estão ativos no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS;

GFIP paga do mês anterior ao da referida Nota Fiscal, sendo apenas com os funcionários que prestam serviços a unidade;

Recolhimento do INSS, PIS e COFINS, mês anterior à fatura;

Boleto e comprovante de pagamentos do INSS, PIS e COFINS, mês anterior à fatura;

Certidão Negativa do INSS e FGTS, mês anterior à fatura;

Para empresa prestadora de serviços que necessitam de material, para a execução do contrato, apresentar a comprovação da entrega do material no local da prestação do serviço.

Obs. todas as documentações do faturamento devem ser conferidas nominalmente, descontando todas as obrigações contratuais (faltas, não entrega do fardamento, não concessão da assistência saúde e/ou odontológica, não apresentação do seguro de vida e demais obrigações) não cumpridas no mês.

conferir se os salários, vale transporte e vale alimentação estão conforme o aplicado em convenção e acordo coletivo de trabalho — CCT e Decretos Municipais.

o extrato do SIMPAS atualizado, substitui as certidões.

#### 4.2. - Demais faturas de pagamento:

Exceto as documentações exigidas para a 1ª fatura;

Todas as demais documentações;

Relação nominal dos empregados com os respectivos locais de trabalho;

Cópia autenticada da quitação da rescisão contratual dos empregados demitidos, assinada e homologa (quanto tiver mais de um ano de contrato);

Comprovante de pagamento das verbas rescisórias;

Comprovante de pagamento da multa dos 40% do FGTS;

Aviso de férias, assinado pelo prestador de serviços;

Comprovante de pagamento das férias;

Folha de pagamento do 13º salário;

Comprovante de pagamento das parcelas do 13° salário;

Obs. quando, durante a execução do contrato, ocorrerem novas admissões de prestadores de serviços, cobrar toda a documentação referente à 1ª fatura.

O pagamento da fatura mensal, somente deverá ser paga, após a confirmação do pagamento do salário do mês referente a fatura aos prestadores de serviços ao contrato.

## 4.3. - Deslocamento (prestação de serviços de transporte):

Nota fiscal;

Demonstrativo da empresa contendo nome dos funcionários, número do ofício, data da viagem, valor do deslocamento;

Ofício da unidade solicitando o deslocamento;

Comprovante de pagamento do deslocamento de cada funcionário;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual do domicilio ou sede da contratada;

Certidão negativa de débito junto à fazenda municipal do domicílio ou sede da contratada;

Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Obs.: o extrato do SIMPAS atualizado, substitui as certidões.

#### 5 - Liberação de recursos da conta vinculada

### 5.1. - Mensalmente:

## 5.1.1. - Para liberação das parcelas do 13° salário:

Solicitação da empresa;

Planilha contendo a relação dos empregados, constando: identificação (CPF e RG), data de início e final do período de devolução do evento, função/posto de

serviço, jornada de trabalho, valor do salário/adicionais e valores a serem devolvidos (planilha disponível no site do Comprasnet);

Termo de Autorização para movimentação e acesso aos saldos e extratos da conta vinculada ao contrato;

Extrato da conta vinculada ao contrato (fornecido pela unidade contratante);

Folha do pagamento das parcelas do 13º salário;

Comprovante do pagamento das parcelas do 13º salário;

Comprovante do recolhimento do FGTS sobre o 13º salário;

Comprovante do recolhimento do INSS sobre o 13º salário (somente no mês de dezembro);

Informação da empresa confirmando o recebimento do crédito em conta.

Obs. liberação do 13º salário nos meses de novembro e dezembro (junho, novembro e dezembro para posto de vigilante), liberação das férias após um ano de contrato (do empregado com a empresa) e rescisões, mensalmente, quando ocorrer.

## 5.1.2. - Para liberação das férias:

Solicitação da empresa;

Planilha contendo a relação dos empregados, constando: identificação (CPF e RG), data de início e final do período de devolução do evento, função/posto de serviço, jornada de trabalho, valor do salário/adicionais e valores a serem devolvidos, período a ser considerado: data de início (que deve estar dentro do período de vigência contratual, observada a data de início do ingresso do empregado no contrato), data final (até o primeiro dia antes do período de gozo das férias, limitado a 12 meses) - (planilha disponível no site do Comprasnet);

Termo de Autorização para movimentação e acesso aos saldos e extratos da conta vinculada ao contrato;

Extrato da conta vinculada ao contrato (fornecido pela unidade contratante);

Aviso de férias, assinado pelo prestador de serviços;

Comprovante de pagamento das férias;

Comprovante do recolhimento do FGTS sobre férias;

Comprovante do recolhimento do INSS sobre férias;

Informação da empresa confirmando o recebimento do crédito em conta.

#### 5.1.3. - Para liberação da rescisão contratual de trabalho:

Solicitação da empresa;

Planilha contendo a relação dos empregados, constando: identificação (CPF e RG), data de início e final do período de devolução do evento, função/posto de serviço, jornada de trabalho, valor do salário/adicionais e valores a serem devolvidos (planilha disponível no site do Comprasnet);

Termo de Autorização para movimentação e acesso aos saldos e extratos da conta vinculada ao contrato;

Extrato da conta vinculada ao contrato (fornecido pela unidade contratante);

Cópia da rescisão contratual de trabalho autenticada, assinada e homologada (quanto tiver mais de um ano de contrato);

Comprovante de pagamento da rescisão;

Comprovante de pagamento da multa de 40% do FGTS;

Comprovante do recolhimento do FGTS rescisório;

Comprovante do recolhimento do INSS rescisório;

Informação da empresa confirmando o recebimento do crédito em conta.

#### 5.1.4. - Ao final do contrato:

Solicitação da empresa;

Planilha contendo a relação dos empregados constando o local da prestação do serviço, função, períodos dos eventos pendentes de devolução, valor do salário/adicionais e valores a serem devolvidos (planilha disponível no site do Comprasnet);

Extrato da conta vinculada ao contrato (fornecido pela unidade contratante);

Comprovante de pagamento da rescisão;

Comprovante de pagamento da multa de 40% do FGTS;

Comprovante do recolhimento do FGTS rescisório;

Comprovante do recolhimento do INSS rescisório;

Obs.: Após a devolução, informar ao prestador de serviços o saldo em conta vinculada;

No monento da devolução observar a planilha de provisionamento que será utilizada para o tipo de prestação de serviços, vigilância ou demais serviços.

## 6 - Pagamento direto aos funcionários (prestadores de serviços)

## 6.1. - Passos essenciais para o pagamento direto via FIPLAN

Conforme Instrução Normativa SAF/SEFAZ nº 17 de 04 de dezembro de 2015.

#### 6.2. - Passos essenciais para o pagamento direto via BB-PAG

Caso a unidade não tenha Conta Corrente disponível, solicitar à SEFAZ/ DEPAT;

A unidade deverá designar os responsáveis para acesso ao sistema BB-Pague;

O administrador da unidade (DF) deverá solicitar ao gerente de relacionamento do BB o cadastramento dos responsáveis pelo sistema BB-Pague;

O administrador da unidade (DF) gera a chave provisória, cada representante, no sistema do BB, escolhendo o perfil para acesso;

Os responsáveis pelo sistema BB-Pague acessarão o sistema para gerar a senha definitiva;

Instalação do BB-Pague na rede (equipe de TI da unidade);

Empenho (verificar montagem de processo para pagamento direto);

Liquidação do processo pela DF na Conta da unidade;

Cadastro de todos os funcionários no sistema do BB-Pague (nome e CPF, agência e conta bancária);

Lançamento dos valores no cadastro do funcionário no sistema do BB- Pague;

Conferência dos lançamentos realizados no BB-Pague;

Geração de remessa para o Banco do Brasil, via Sistema BB-Pague;

Impressão da remessa gerada;

Envio da remessa por meio físico e digital para o Banco, com as assinaturas do Diretor Financeiro e Diretor Geral;

Após o pagamento verificar a existência de mensagens de retornos do sistema, providenciando a devida regularização.

Obs.: a unidade pode efetuar o empenho, após o conhecimento da Conta Corrente disponível pela unidade responsável (DF), independentemente da instalação do sistema BB-Pague.

Em caso de dúvidas sobre o BB-Pague, ligar para o gerente de relacionamento do Banco do Brasil da Secretaria.

# 7 - Passos para montagem do processo (fatura) de pagamento direto BB-PAG e/ou FIPLAN

Notas fiscais;

Cópias do contrato e aditivos;

Notificações existentes ao contrato;

Autorização da empresa para pagamento diretamente aos empregados;

Justificativa da unidade — exposição de motivos pelo qual está sendo utilizada a fatura para pagamento direto, assim como todo histórico de ocorrências do contrato;

As demais documentações constam no Capitulo VI da Instrução nº 015/2015.

## 8 - Passos essenciais para o pagamento do FGTS e INSS

Solicitação da empresa;

Guias de recolhimentos do FGTS e INSS referentes as verbas (salário, férias, 13º salário ou rescisão) que serão pagas;

GFIP referente as verbas (salário, férias, 13º salário ou rescisão);

Confecção de instrumento do Termo de Cessão, conforme Parecer Sistemico PGE - Processo nº PGE 2015314109 de 15 de setembro de 2016.

#### 9 - Ferramentas de apoio:

Sistema de cadastro pessoal para a inclusão dos empregados prestadores de serviços, para acompanhamento da entrada e saída no contrato, ausências, férias e licenças;

Planilha e/ou sistema para o acompanhamento do faturamento mensal para o pagamento da fatura, constando os valores, retenções e glosas;

Planilha e/ou sistema para acompanhamento dos valores retidos na conta vinculada ao contrato;

Planilha e/ou sistema para acompanhamento dos pagamentos de faturas mensais;

Planilha e/ou sistema para acompanhamento dos pagamentos das obrigações trabalhistas aos funcionários;

Planilha e/ou sistema para avaliação da prestação dos serviços.

## 10 - Observações complementares:

A CONTRATANTE deverá notificar a prestadora de serviço a cada descumprimento contratual, para a mesma adotar as medidas necessárias para sanar a irregularidade, inclusive no tocante às ocorrências relativas à conta vinculada ao contrato;

Para o pagamento direto aos prestadores de serviços, pela contratante, não poderá ser utilizada a conta salário;

As documentações para o faturamento deverão ser entregues, pela empresa, no setor responsável pela conferência, sendo originais e cópias; As unidades CONTRATANTES não devem receber faturamento, folha de frequência e demais documentações em meio digital.

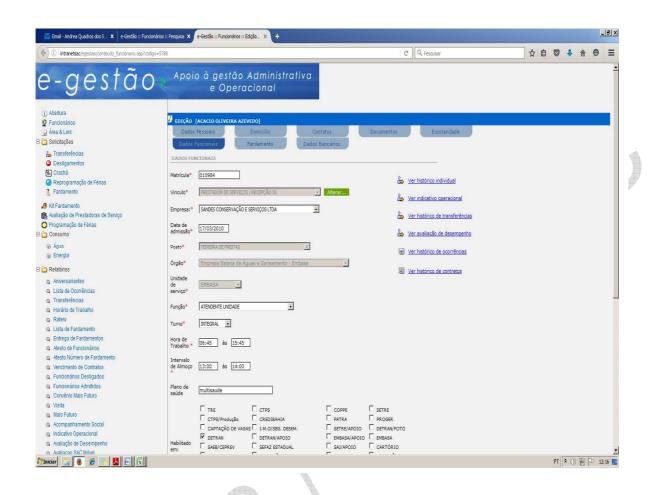
#### 11 - Informações:

#### 11.1 - SAEB

Coordenação de Contratos e Convênios - CCC / DG: (71) 3115-3310 / 3309 Coordenação de Serviços Terceirizados - CST/DS: (71) 3115-1559 / 1621

# 12 – Exemplos ferramentas de apoio:

#### 12.1. - Sistema de cadastro dos prestadores de serviços:





# 12.2. – Acompanhamento do faturamento mensal:

			ACOMPA	NHAMENTO DE	FATURAS / CO	NTRATOS SAC	2016						
EMPRESA / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Empresa A	25	25	25										
Faturamento mensal													0,00
Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14 (fatura mensal)													0,00
Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14	***************************************												0,00
Glosas													0,00
Revisão / Reajuste													0,00
Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14 (Revisão / Reajuste)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa B	2												
Faturamento mensal													0,00
Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
Glosas													0,00
Revisão / Reajuste													0,00
Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14 (Revisão / Reajuste)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa C	561												
Faturamento mensal													0,00
Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
Glosas													0,00
Revisão / Reajuste													0,00
Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14 (Revisão / Reajuste)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# 12.3. - Acompanhamento dos valores retidos na conta vinculada ao contrato:

				ACOMPANH	AMENTO DE FA	TURAS / CONTR	ATOS SAC 201	6						
	EMPRESA/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Empr	esa A													
2015	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,34	7.344,90	7.072,87	6.800,83	22.868,94
2015	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14							Af .						0,00
2016	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2010	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2017	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14						4							0,00
2017	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14						$\mathcal{A}$							0,00
	Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,34	7.344,90	7.072,87	6.800,83	22.868,94
Empr	esa B													
2015	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14						4							0,00
2013	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2016	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2010	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2017	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2017	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
	Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr	esa C													
2015	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14			4	0,00									0,00
2013	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14			T.										0,00
2016	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2010	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2017	Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
2017	Devolução da Retenção conforme Lei nº 12.949 de 14/02/14													0,00
	Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# 12.4. – Acompanhamento dos pagamentos de faturas mensais:

			AC	OMPANHAMENT	O DE FATURAS	CONTRATOS	DG 2016						
EMPRESA / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Obs.
Empresa A	Fatura utilizada para pagamento direto aos funcionários.												
Empresa B	Pago	Pago	No financeiro em 13/05/16										
Empresa C	No financeiro em 10/05/16.	pagamento direto. Pendências de	No financeiro em 10/05/16. Utilizado para pagamento direto.	Não entregou faturamento.									
Empresa D	Pago	Pago	Pago	Não entregou fatura									
Empresa E	Pago	Pago	Pago	No financeiro em 13/05/16									
Empresa F	Pago	Pago	No financeiro em 03/05/16	Devolvida, pois foi faturado pelo contrato antigo.									
Empresa G	Pagamento direto aos funcionários	Pagamento direto aos funcionários	Pagamento direto aos funcionários	Não entregou faturamento.									
Empresa H	Pendencia de documentos		Pendencia de documentos	Pendencia de documentos									

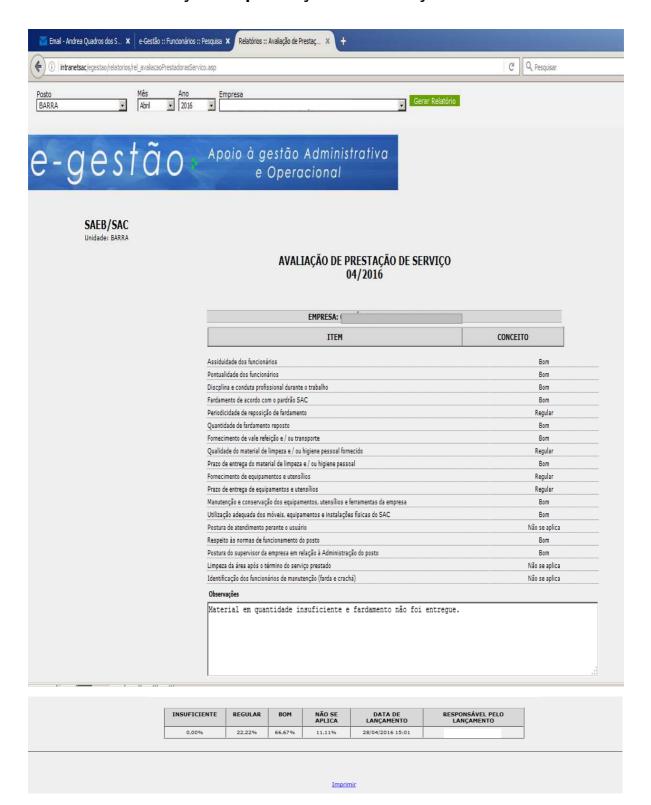
# 12.5. – Acompanhamento dos pagamentos das obrigações trabalhistas aos funcionários:

	EMPRESA / OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	PAGAMENTO VT MAIO 2016	PAGAMENTO VA MAIO 2016	SALÁRIO DE ABRIL DE 2016	OBS.
1	Empresa A	SIM	SIM	SIM	
2	Empresa B	Pago em atraso.	Pago em atraso.	Pago em atraso.	
3	Empresa C	Pagamento direto pela Secretaria	Pagamento direto pela Secretaria	Pagamento direto pela Secretaria	
4	Empresa D	SIM	SIM	SIM	
5	Empresa E	SIM	SIM	SIM	
6	Empresa F	Coberto até o dia 20	Coberto até o dia 20	SIM	Pagamento do VA e VT é todo dia 21
7	Empresa G	Coberto até o dia 10	Coberto até o dia 10	Pago com atraso em 09/05/16	Pagamento do VA e VT é todo dia 10
8	Empresa H	Coberto até o dia 10	Coberto até o dia 10	Pago com atraso em 09/05/16	Pagamento do VA e VT é todo dia 10
9	Empresa I	Pagamento para 11 dias. Notificada pelo atraso	Pagamento para 11 dias. Notificada pelo atraso	SIM	
10	Empresa J	SIM	SIM	SIM	
11	Empresa L	Coberto até o dia 20	Coberto até o dia 20	SIM	Pagamento do VA e VT é todo dia 21
12	Empresa M	SIM Notificada pelo atraso	SIM Notificada pelo atraso	SIM	

# 12.6. – Acompanhamento mensal do faturamento por contrato:

						Demonstr	ativo de	Pagamer	nto EMPF	RESA XX	K AGOST	ГО 2016							
				Retenção					Descontos	;									4
		Qt. Posto de	Custo Posto	conforme Lei					Pla	no									
	SAC	Trabalho	de Trabalho	nº 12.949	В	altas	Plano d	le Saúde	Odonte	ológico		bs.	Total Glosas	INSS	IRRF	ISS	VI. Pago	Custo Total	Variação
		Traballio	uc masamo	11,94%	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Total Glosas						
4	D	-	11.057.00	4 204 02			0				0		0.00	4 202 24	116 50	502.00	10.365.60	10.255.50	0.00
1	Barra	5	11.657,60		0			0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	1.282,34	116,58	582,88	10.265,68	10.265,68	
3	Bela Vista	b	13.989,12 9.326,08	1.670,30 1.113,53	0	0,00	1 0	100,56 0,00	0	0,00	0	0,00	100,56 0.00	1.538,80 1.025,87	139,89 93,26	699,46 466,30	12.218,26 8.212,55	12.218,26 8.212.55	0,00
4	Cajazeiras Comércio	4	13.989,12		0		0	0,00	0	0,00	0		0,00	1.538,80	139,89	699,46		12.318,82	
5	Liberdade	2	4.663,04	556,77	0		0	0.00	0	0.00		0.00	0,00	512.93	46,63	233.15	4.106.27	4.106,27	0.00
6	Paralela	2	6.994,56		0	-,	0	0,00	0	0,00	0		0,00	769,40	69,95	349,73	6.159,41	6.159,41	0,00
7	Pau da Lima	3	4.663,04		0	-,	0	0,00	0	0,00	- 0	0,00	0,00	512,93	46,63	233,15	4.106,27	4.106,27	-,
8	Periperi	2	6.994,56		0	0,00	0	0,00	0	0.00	0		0,00	769.40	69,95	349,73	6.159.41	6.159.41	
9	Pernambués	1	2.331,52		0			0,00	0	0,00	0		0,00	256,47	23,32	116,58	2.053,14	2.053,14	
10	Salvador Shopping	1	9.326,08		0		0	0,00	0	0,00	- 0	0,00	0,00	1.025,87	93,26	466,30	8.212,55	8.212,55	
11	Servidor	2	4.663,04			-,	0	0,00	0	0,00		0,00	0,00	512,93	46,63	233,15	4.106,27	4.106,27	0,00
11	Total SAC Capital	38	88.597,76		0	0,00		100,56	0	_	Ö		100,56	9.745,75	885,98	4.429,89	77.918,63	77.918,63	
1	Alagoinhas	2	3.855,48		0		0	0,00	0	0.00	0	-,	0,00	424,10	38,55	192,77	3.395,14	3.395,14	
2	Barreiras	2	4.531,00				0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	
3	Brumado	2	4.531,00				0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	
4	Camaçari	3	6.650,40				0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	731,54	66,50	199,51	5.856,34	5.856,34	
5	Eunápolis	2	4.531,00		0		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	
6	Feira de Santana Centro I	4	9.062,00		27		1	100,56	1	9.14	0	0,00	2.148,74	996,82	90,62	453,10	5.831,26	5.831.26	
7	Feira de Santana Centro II	4	9.062,00		0		0	0,00	0	0,00	-0		0,00	996,82	90,62	453,10	7.980,00	7.980,00	
8	Guanambi	2	4.531,00		0		0	0,00	2	18,28	0		18,28	498,41	45,31	226,55	3.971,72	3.971,72	
9	Ilhéus	4	9.062,00	1.082,00	C	0,00	0	0,00	1	9,14	0	0,00	9,14	996,82	90,62	453,10	7.970,86	7.970,86	0,00
10	Irecê	3	6.796,50		C		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	747,62	67,97	339,83	5.985,00	5.985,00	0,00
11	Itabuna	3	6.796,50	811,50	C	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	747,62	67,97	339,83	5.985,00	5.985,00	0,00
12	Jacobina	2	4.531,00	541,00	C	0,00	1	100,56	1	9,14	0	0,00	109,70	498,41	45,31	226,55	3.880,30	3.880,30	0,00
13	Jequié	2	4.529,64	540,84	C	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,26	45,30	181,19	3.988,80	3.988,80	0,00
14	Juazeiro	3	6.796,50	811,50	C	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	747,62	67,97	339,83	5.985,00	5.985,00	0,00
15	Lauro de Freitas	2	4.433,60	529,37	C	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	487,70	44,34	133,01	3.904,23	3.904,23	0,00
16	Paulo Afonso	2	4.531,00	541,00	O	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	0,00
17	Porto Seguro	2	4.531,00	541,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	0,00
18	Santo Ant. de Jesus	3	6.796,50		C	-,	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	747,62	67,97	339,83	5.985,00	5.985,00	
19	Senhor do Bonfim	2	4.457,78	532,26	C	0,00	0		0	0,00	0		0,00	490,36	44,58	156,02	3.925,52	3.925,52	0,00
20	Teixeira de Freitas	2	4.531,00		0	0,00	0	4277	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	
21	Valença	0	0,00		0	-725	0		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Vitória da Conquista I	3	6.796,50		0		0	0,00	0		0	0,00	0,00	747,62	67,97	339,83	5.985,00	5.985,00	
23	Vitória da Conquista II	2	4.531,00	- ,	0	ACCESS -17-1	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	498,41	45,31	226,55	3.990,00	3.990,00	0,03
	Total SAC Interior	56			27	I SSSEL	2	201,12	0	,	0	0,00	2.285,86	13.846,18	1.258,74	5.959,88	•	108.559,14	
1	Caetité	0	0,00		0			0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Camacan	0	0,00	0,00	0		0	0,00	0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Central	1	2.265,50	270,50	0		0		0		0	0,00	0,00	249,21	22,66	113,28	1.995,00	1.995,00	
5	Cicéro Dantas	0	0,00		0		0		- 0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Cruz das Almas	1	2.265,50		0	400000000000000000000000000000000000000	0	0,00	0	0,00 8,94	0	0,00	0,00 8,94	249,21 243,87	22,66 22.17	113,28 66,51	1.995,00 1.943,31	1.995,00 1.943.31	0,00
7	Guarajuba	1	2.216,96		0				1		<u>-</u>								
8	Inhambupe Inixé	1	2.265,50		0		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	249,21 0,00	22,66 0,00	113,28 0,00	1.995,00	1.995,00 0,00	
9	Ipirá Livramento de Nossa Senhora	0	0,00 0,00		0		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Livramento de Nossa Sennora Xigue-xigue	0	0,00		0		0	0,00	0	0,00	- 0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Total Ponto Cidadão	4	9.013,46	\$50 E00 E00 E00 E00	0	-,	0	0,00	1	8,94	0	-,	8,94	991.48	90,13	406,33	7.928,31	7.928,31	-,
	Total Geral	98			27	0,00	ı	0,00	1 1	94,6	ı	0,00	0,94	991,48	90,13	400,33	7.920,31	/.528,31	0,00

# 12.7. - Avaliação da prestação dos serviços:



# 12.8. – Modulo de serviços terceirizados:

Contrato				
APS Nº	Processo Nº	Contrato Nº	Data da Publicação:	
Secretaria:	· 영·	Unidade:		
U.G.O:		U.G.E:		
0.6.0.		O.G.E.		
Forma de Contratação		Dotação Orçame	entária:	
	I DOMESTIC OF THE PARTY.	<u> </u>	1210221120	
SRD Nº:	LID Nº:		INT Nº:	
CNPJ/CPF:	Fornecedor:		Situação do Fornec	edor:
Proposta de Preço: II  Valor Contrato Original (I	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim © Não	
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R\$ Gestor/Fiscal	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	
Valor Contrato Original (I	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R\$ Gestor/Fiscal	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	*
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R\$ Gestor/Fiscal	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	-
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R\$ Gestor/Fiscal	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	<u>*</u>
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R Gestor/Fiscal Observação:	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	<u>*</u>
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R\$ Gestor/Fiscal	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	<u>*</u>
Valor Contrato Original (I Valor Global Contrato (R Gestor/Fiscal Observação:	R\$): Valor Mensal Origina	al (R\$): Valor Mensal	trato Emergencial: Sim ® Não Atual (R\$): <u>Situação do Contrat</u> o:	A.

# 12.9. — Modulo de serviços terceirizados — cadastramento pela empresa prestadora de serviços:

